



LEI N. 3.338/PMC/2014

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACOAL, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a abertura de crédito adicional suplementar ao orçamento vigente, no valor de **R\$ 1.034.121,75** (um milhão trinta e quatro mil cento e vinte e um reais e setenta e cinco centavos) para atender a Secretaria Municipal de Educação - SEMED, conforme abaixo discriminado:

A				B			
A CRIAR/SUPLEMENTAR				A REDUZIR/VINCULAR			
Fich	Cód	Especificação	Valor (R\$)	Fich	Cód	Especificação	Valor (R\$)
14		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		Para cobertura do referido crédito será utilizado recursos provenientes de SUPERÁVIT FINANCEIRO, decorrente dos Programas de Repasse do Governo Federal em atendimento ao PROG. DE IMPLEMENTAÇÃO DE ESCOLAS PARA EDUC. INFANTIL, no valor de R\$ 603.611,42(seiscentos e três mil seiscentos e onze reais e quarenta e dois centavos), sendo R\$ 312.414,80 (trezentos e doze mil quatrocentos e quatorze reais e oitenta centavos) vinculado a C/C 42.632-6 e R\$ 291.196,62 (duzentos e noventa e um mil cento e noventa e seis reais e sessenta e dois centavos), vinculado a c/c 39.945-0, Ag. 1179-7. Em conformidade com o disposto no Art. 43 § 1º inciso I da lei 4.320/64.			
12.361.0017.1.0007		Const. E Ampl. Escolas/Creches Conv. - OP					
	06.08.00	Rec Out Font Exercícios Anteriores – FNDE					
411	4.4.90.51.00	Obras e Instalações	603.611,42				
	02.08.00	Rec Out Font Exercícios Corrente – FNDE		Para cobertura do referido crédito será utilizado recursos provenientes de EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, decorrente Termo de Compromisso PAC 02 – 06848/2013, construção de Escola Proinfância tipo B – Habitar Brasil, no valor de R\$ 430.510,33 (quatrocentos e trinta mil quinhentos e dez reais e trinta e três centavos), vinculado a C/C 46.520-8, Ag. 1179-7. Em conformidade com o disposto no Art. 43 § 1º inciso II da lei 4.320/64.			
411	4.4.90.51.00	Obras e Instalações	430.510,33				
Total							1.034.121,75

Art. 2º Para cobertura dos referidos créditos serão utilizados recursos provenientes de Superávit Financeiro e Excesso de Arrecadação, especificado na coluna B, em consonância com disposto no art. 43, § 1º inciso I e II da Lei 4.320/64.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cacoal/RO, 29 de maio de 2014.

FRANCESCO VIALETTO
 Prefeito

JOSÉ CARLOS RODRIGUES DOS REIS
 Procurador Geral do Município
 OAB/RO 6248